



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO DE DEFESA ECONÔMICA E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, conforme delegação conferida pela Portaria Cade nº 106/2024, de 20 de março de 2024, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II; e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.597/0002-18, sediada na Rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.130-174, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 08700.005782/2022-10, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de serviço de atualização de licenças com manutenção e suporte técnico da solução de software de investigação, análise e revisão colaborativa de grande volume de dados Nuix, para atender as necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2023, por 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/12/2024 a 28/07/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. **RETIFICAR** o número do processo na introdução do contrato nº 19/2023:

1.2.2.1. Onde está escrito "Processo nº 08700.000558/2023-12", leia-se: Processo nº 08700.005782/2022-10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.120.400,00 (um milhão, cento e vinte mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual (R\$)
1	1	Atualização de licenças, com um ano de manutenção e suporte técnico do Kit Nuix Workstation, renovável anualmente (2022 e 2023)	25992	Licença Anual	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
	2	Atualização de licenças, com um ano de manutenção e suporte técnico do Kit Nuix Mangement Server - Investigate, renovável anualmente (2022 e 2023)	25992	Licença Anual	1	R\$ 632.900,00	R\$ 632.900,00
	3	Suporte Remoto	26972	Anual	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00

Valor Total	R\$ 1.120.400,00
2.2.	No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correm à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 303001
Fonte de Recursos: 1444 (Item 01) e 1050 (Itens 02 e 03)
Programa de Trabalho: 194586
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.07
Plano Interno: CE99LJDDILI
Nota de Empenho: 000349/2023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil vinte reais), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/12/2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL**

7.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste em sentido amplo do Contrato, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Diretora e Ordenadora de Despesas por Delegação**, em 23/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



08:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Neves Vanelli Freiria, Testemunha**, em 24/12/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1492699** e o código CRC **8169F4D2**.

Referência: Processo nº 08700.005782/2022-10

SEI nº 1492699